



4975  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 02/03/2022 PÁG. \_\_\_\_\_  
jamo 0952-1  
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
Lote Nº: 02 Folha Nº: 13  
Assinatura: R. Pereira  
Data: 28.02.22 Inscrição: 2662-0

**PROCESSO Nº01-083.624/20-06**

**IJ: 01.2021.2700.0040**

**TERMO ADITIVO nº01 ao CONTRATO DJ 036/2021**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, aqui denominada **SMOBI e TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.**, com o objetivo de prorrogar o prazo contratual, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato DJ 036/2021, decorrente da Licitação SMOBI 035/2020 RDC, tendo por objeto "*prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de serviços preliminares, estudos técnicos, anteprojeto e projetos de engenharia de infraestrutura para empreendimentos (i) Avenida Delfino Francisco Xavier (Avenida Perimetral II), (ii) Albertino Teixeira Dias e (iii) Rua José Joaquim dos Santos e Avenida Presidente*", fica prorrogado pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término do dia 17/06/2022 para 14/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA– PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do Contrato DJ 036/2021 fica prorrogado pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término do dia 21/03/2022 para 17/09/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA –ANEXOS**

O **Cronograma Físico-Financeiro** (fls.459/460) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA– PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 63 e § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como no item 18.4.1, da Licitação SMOBI 035/2020, a Contratada prorroga a garantia de execução contratual, para o período indicado na Cláusula Primeira acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 2021201000027/02, emitida pela SUDECAP.

R. Pereira  
A

A



### CLÁUSULA QUINTA– JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se devido (i) a dificuldade de locomoção dos funcionários e interrupções de frentes de serviço, devido à quarentena imposta no combate ao Corona Virus, (ii) verificação dos Estudos Hidrológicos da Av. Delfino Francisco Xavier (Av. Perimetral II) e incorporação de novos conceitos na modelagem hidrológica, com base na mudança do Plano Diretor de Belo Horizonte e estudos da FCO/UFMG; (iii) novas diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Lei nº11.181/2019 conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRI2-SD/DJUR-SD nº 032/2021 (fls.450/451), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº. 01, datada de 23 de novembro de 2021, (fl.449)

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato, assinam, por seus representantes ao final nomeadas, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Josue Costa Valadão**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

  
**TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.**

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

  
Departamento de Contratações  
SD 002453-9 DPCT/SUDECAP

Visto:

  
[REDACTED]  
Diretor Jurídico da SUDECAP

Por Delegação – Portaria PGM nº 027/2019